



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 299/2009-CJCI

Belém, 09 de dezembro de 2009.

Processo n.º 2009.7.008848-9

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

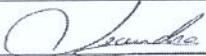
Senhor (a) Juiz (a),

Encaminho a V. Ex.^a cópia do Ofício nº. 3874/2009/GGHRE/DIOPE/ANS, oriundo da Agência Nacional de Saúde Suplementar, para que dê ciência ao Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca, sobre a **extensão de indisponibilidade dos bens** de **Milton Varela Vilas Filho, CPF n.º 296.395.147-72**, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

Atenciosamente,

Des.^a **MARIA RITA LIMA XAVIER**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

Gerência/Diretoria: GGRE/DIOPE
Protocolo nº 33902184434200995
Data: 11/11/2009 Hora: ____

Assinatura: 

OFÍCIO nº 3874/2009/GGRE/DIOPE/AN

NO. PROCESSO: 2009.7.008848-9

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Data Cadastro: 01/12/2009

CLASSE: INDISPONIBILIDADE DE BENS

Partes:

REQUERENTE - ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ

ENVOLVIDO - MILTON VARELA VILAS FILHO

ÓRGÃO - AGENCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2009

À

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso nº 3089 - Souza
66613-710- Belém - PA

Assunto: **Extensão de Indisponibilidade de Bens**

Registro nº: 407119

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a)

Nos termos da Resolução Operacional – RO 632, de 08/05/2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 11/05/2009, Seção 1, foi instaurado o regime de Direção Fiscal na Operadora **M.V.F CLINICA INTEGRADA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 02.704.677/0001-36 e registro nº 40711-9 junto à ANS, localizada na RUA DR. LUIZ JANUÁRIO, N.º 406, CENTRO, SAQUAREMA/RJ, CEP 28990-000, tendo sido nomeado Diretor-Fiscal ROBERTO CARLOS DE CASTRO, conforme Portaria 3124, de 08/05/2009 da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, Publicada no Diário Oficial da União, de 11/05/2009, Seção2.

O Regime de Direção Fiscal das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela Lei n.º 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória n.º 2.177-44, de 24 de agosto de 2001.

Dessa forma e à vista do disposto no § 3º do art. 24-A da referida Lei, comunicamos a V.Sa., para o obséquio da adoção das providências no âmbito de sua competência, informações de administrador abaixo elencado e qualificado que pratica, nos últimos doze meses, atos de gestão nessa operadora, estando consequentemente, com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los:

MILTON VARELA VILAS FILHO, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, CPF: 296.395.147-72, portador da identidade nº 2.913.286 IFP, residente e domiciliado à Rua Vaz de Toledo, nº 668, Engenho Novo - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20780-150.

Solicitamos, a propósito, que as informações relativas às providências requeridas sejam prestadas mediante expediente no qual deverão constar o número deste ofício e o número do processo em epígrafe.



Finalmente, requeremos que o pedido acima seja repassado, se for o caso, aos órgãos que irão encaminhar as informações sobre a adoção das medidas objeto deste ofício.

Atenciosamente,


ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ
Gerente Geral de Regimes



68

ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 87, segunda-feira, 11 de maio de 2009

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO N° 632,
DE 8 DE MAIO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora M.V.F. CLÍNICA INTEGRADA LTDA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN n° 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 14 de abril de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo n° 33902.079281/2008-84, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente Substituto, na forma do disposto no inciso II, do art. 51, da RN 81 de 02 de setembro de 2004, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na M.V.F. CLÍNICA INTEGRADA LTDA, registro na ANS nº 40711-9, inscrita no CNPJ sob o nº 02.704.677/0001-36.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE LEONCIO DE ANDRADE FEITOSA
Diretor-Presidente
Substituto

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO N° 633,
DE 8 DE MAIO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora CLÍNICA ODONTOLOGICA BUCKER S/C LTDA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN n° 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 14 de abril de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo n° 33902.215850/2007-81, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente Substituto, na forma do disposto no inciso II, do art. 51, da RN 81, de 02 de setembro de 2004, determino a sua publicação:

Normativa RN n° 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 14 de abril de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo n° 33902.177557/2008-99, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente Substituto, na forma do disposto no inciso II, do art. 51, da RN 81 de 02 de setembro de 2004, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na CLÍNICA ODONTOLOGICA BUCKER S/C LTDA, registro na ANS nº 41373-9, inscrita no CNPJ sob o nº 03.789.976/0001-83.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE LEONCIO DE ANDRADE FEITOSA
Diretor-Presidente
Substituto

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO N° 634,
DE 8 DE MAIO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora UNIMED MACAU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN n° 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 14 de abril de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo n° 33902.236110/2005-16, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente Substituto, na forma do disposto no inciso II, do art. 51, da RN 81, de 02 de setembro de 2004, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na UNIMED MACAU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, registrado na ANS nº 30942-7, inscrita no CNPJ sob o nº 40.999.724/0001-05.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE LEONCIO DE ANDRADE FEITOSA
Diretor-Presidente
Substituto

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO N° 635,
DE 8 DE MAIO DE 2009

Dispõe sobre o encerramento do Regime especial de Direção Fiscal na operadora RN METROPOLITAN LTDA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN n° 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 14 de abril de 2009, considerando os elementos constantes do processo administrativo n° 33902.236110/2005-16, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente Substituto, na forma do disposto no inciso II, do art. 51, da RN 81, de 02 de setembro de 2004, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica encerrado o Regime de Direção Fiscal na operadora RN METROPOLITAN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.467.112/0001-08.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE LEONCIO DE ANDRADE FEITOSA
Diretor-Presidente
Substituto

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
NÚCLEO REGIONAL DE ATENDIMENTO E FISCALIZAÇÃO DA BAHIA

DECISÃO DE 7 DE MAIO DE 2009

O Chefe do Núcleo Regional de Atendimento e Fiscalização da Bahia, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 4, de 04/07/2007, publicada no DOU de 11/07/2007, seção 2, fl. 55º da Resolução Normativa - RN nº 81/2004, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Número do Registro Privativo ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R\$)
25789.015059.2006-36	COOPUS COOP. DE USUÁRIOS DE SERVIÇOS E SISTEMAS DE SAÚDE	406783	03.221.038/0001-82	Deixar de comunicar informação cadastral de endereço. Art. 20, caput, da Lei 9.656/98.	Advertência

OLAVO MONTEIRO GOMES

NÚCLEO REGIONAL DE ATENDIMENTO
E FISCALIZAÇÃO DO CEARÁ

RETIFICAÇÕES

No DOU de 7 de maio de 2009, Seção 1, página 65, processo: 33902.112822/2004-60 da operadora Coopus - Cooperativa de Usuários do Sistema de Saúde de Campinas:
Onde consta art. 12, a Lei 9656/98. Leia-se Art. 12, I, "b" da Lei 9656/98.

No DOU de 8 de maio de 2009, Seção 1, página 62, processo 33902.132599/2004-77 da operadora ORC ODONTOLOGIA S/C LTDA:
Onde consta Art. 9º, II, ambos da Lei 9656/98. Leia-se Art. 9º, II, art. 19 ambos da Lei 9656/98.

NÚCLEO REGIONAL DE ATENDIMENTO E FISCALIZAÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO

DECISÕES DE 5 DE MAIO DE 2009

O Chefe de Núcleo - Núcleo Regional de Atendimento e Fiscalização de Ribeirão Preto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 16, publicada no DOU de 19/05/2008, seção 2, fl. 40, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e da portaria nº 48, de 9/8/2008, publicada no DOU de 11/9/2008, Seção 2, página 35 e tendo em vista o disposto no art. 65, III, §5º da Resolução Normativa - RN nº 81/2004, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos:

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Número do Registro Privativo ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R\$)
25789.015059.2006-36	SAO LUIZ ASSISTENCIA MEDICA S/C LTDA	314633	02.041.807.0001-06	Não configurado reajuste acima da autorizada (Art. 25 da Lei 9.656/98 e art. 4º, XVII e XXI da Lei 9.961/00 c/c art. 3º do RN 74/04).	Anulação de Ato de Infração e arquivamento
33902.009852.2004-57	SAO LUIZ ASSISTENCIA MEDICA S/C LTDA	314633	02.041.807.0001-06	Não configurado reajuste acima do autorizado (Art. 25 da Lei 9.656/98 e art. 4º, XVII e XXI da Lei 9.961/00 c/c art. 3º do RN 74/04)	Anulação de Ato de infração e arquivamento

HÉLTON MILIAN SHEVRA

A CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela PT/SE/MS nº 616, de 18.11.2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 225 de 19.11.2008 e à vista das informações constante no Processo nº 25001.011031/09 - 53, resolve:

Nº 854 - Conceder Aposentadoria Voluntária à REGINA CELIA DOS SANTOS TELLES, matrícula SIAPE 0.624.113 (Identificação Única 0.624.113-1), Agente Administrativo, Nível Intermediário, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, lotada na Policlínica Augusto do Amaral Peixoto, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, observado o disposto no artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, com provimento integral, incorporando-se 19% (dezenove por cento) de Adicional por Tempo de Serviço e a Gratificação de Desempenho da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho (GDPST), conforme Lei nº 11.784, de 22.09.2008.

A CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela PT/SE/MS nº 616, de 18.11.2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 225 de 19.11.2008 e à vista das informações constante no Processo nº 25001.013745/09 - 04 , resolve:

Nº 855 - Conceder Aposentadoria Voluntária à MARIA MARTA DE SOUZA XAVIER, matrícula SIAPE 0.377.145 (Identificação Única 0.377.145-8), Auxiliar de Enfermagem, Nível Intermediário, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, lotada na Policlínica Piquet Carneiro, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, observado o disposto no artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, com provimento integral, incorporando-se 15% (quinze por cento) de Adicional por Tempo de Serviço e a Gratificação de Desempenho da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho (GDPST), conforme Lei nº 11.784, de 22.09.2008.

A CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela PT/SE/MS nº 616, de 18.11.2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 225 de 19.11.2008 e à vista das informações constante no Processo nº 25001.007171/09 - 27, resolve:

Nº 856 - Conceder Aposentadoria Voluntária à REGINA CAJUEIRO DE MELLO MACHADO, matrícula SIAPE 0.630.052 (Identificação Única 0.630.052-9), Auxiliar de Enfermagem, Nível Intermediário, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, lotada no Centro Psiquiátrico Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, observado o disposto no artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, com provimento integral, incorporando-se 16% (dezesseis por cento) de Adicional por Tempo de Serviço e a Gratificação de Desempenho da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho (GDPST), conforme Lei nº 11.784, de 22.09.2008.

A CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela PT/SE/MS nº 616, de 18.11.2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 225 de 19.11.2008 e à vista das informações constante no Processo nº 25001.046260/06 - 46, resolve:

Nº 857 - Conceder Aposentadoria Voluntária à LAICE MEDEIROS DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE 0.625.950 (Identificação Única 0.625.950-2), Médico, Nível Superior, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, lotada no Centro Psiquiátrico Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, observado o disposto no artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, com provimento integral, incorporando-se 21% (vinte e um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço e a Gratificação de Desempenho da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho (GDPST), conforme Lei nº 11.784, de 22.09.2008.

MARIA DE FATIMA MATHIAS ALVES

PORTEIRAS DE 16 DE JUNHO DE 2009

A CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela PT/SE/MS nº 616, de 18.11.2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 225 de 19.11.2008 e à vista das informações constante no Processo nº 25001.014051/08 - 03, resolve:

Nº 858 - Conceder Aposentadoria Voluntária a JOÃO SANTOS PEREIRA, matrícula SIAPE 0.622.999 (Identificação Única 0.622.999-9), Médico, Nível Superior, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, lotado no NERJ, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, observado o disposto no artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, com provimento integral, incorporando-se 20% (vinte por cento) de Adicional por Tempo de Serviço e a Gratificação de Desempenho da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho (GDPST), conforme Lei nº 11.784, de 22.09.2008.

A CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela PT/SE/MS nº 616, de 18.11.2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 225 de 19.11.2008 e à vista das informações constante no Processo nº 25001.011031/09 - 53, resolve:

Nº 863 - Conceder Pensão Vitalícia, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.112/90, a partir de 04.04.2009, à companheira designada MARIA DALVA RODRIGUES CHAVES, equivalente a 100% (cem por cento) do provimento que fazem jus o ex-servidor ITALO GROSSI, matrícula SIAPE nº 0.612.933 (Identificação Única nº 0.612.933-1), Agente Administrativo, Nível Intermediário, Classe "S", Padrão III, Aposentado, perceptor de 32% (trinta e dois por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, da Vantagem do Artigo 184, inciso II, da Lei nº 1.711/52, da Decisão Judicial Transitado em Decreto e da Gratificação de Desempenho da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho (GDPST), conforme Lei nº 11.784 de 22.09.2008.

MARIA DE FATIMA MATHIAS ALVES

NÚCLEO ESTADUAL NO RIO GRANDE DO SUL
DIVISÃO DE CONVÉNIOS E GESTÃO

PORTEIRAS DE 18 DE JUNHO DE 2009

O Chefe da Divisão de Convênios e Gestão do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PT/SAA/CGRH/MS Nº 1.351 DE 17.10.2000, resolve:

Nº 258 - Conceder pensão mensal Temporária a CRISTIANO LUCENA PEREIRA, com fundamento legal nos artigos 215 e 217, inciso II, alínea "a", combinado com o artigo 219, parágrafo único da Lei nº 8.112/90, obedecido ao disposto no artigo 3º e no parágrafo 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003, qualificado no processo nº 25025.004960/2009-38, como Filho do ex-servidor SILVIO PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 05781442, do Quadro Permanente deste Ministério, falecido em 30/01/2008, no valor correspondente a 50% da respectiva remuneração decorrente do cargo de Odontólogo. Código 422/076, Classe "S", Referência/Padrão S-III, acrescido das parcelas de 30% da Gratificação de Adicional de Tempo de Serviço artigo 67 da Lei nº 8.112/90, de 160% da Gratificação de Atividade Executiva Lei Delegada nº 13/92, da Vantagem Pecuniária Individual, da Gratificação de Desempenho e Atividade de Seguridade Social do Trabalho GDASST Lei nº 10.483/02 da GESSIT Medida Provisória nº 199/2004, com vigência financeira a partir de 01/06/2009.

Nº 259 - Alterar a Portaria DICON/RS - SEVRH Nº 035 de 25 de fevereiro de 2008 que trata da concessão de pensão mensal Vitalícia a VILMA AFONSO PEREIRA, decorrente da morte do ex-servidor SILVIO PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 0578144, para fazer constar que a partir da data 01/06/2009 foi alterado o valor da pensão de 100% para 50% da respectiva remuneração do ex-servidor, devido à concessão de pensão a Cristiano Lucena Pereira, na qualidade de beneficiário temporário.

LUÍS CARLOS FERREIRA ARAÚJO

NÚCLEO ESTADUAL EM RONDÔNIA
DIVISÃO DE CONVÉNIOS E GESTÃO

PORTEIRAS N° 18, DE 16 DE JUNHO DE 2009

A Chefe da Divisão de Convênios e Gestão do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 708/GM/MS, de 08/04/2009, publicada no DOU nº 68, de 09/04/2009, resolve:

Retificar a Portaria nº 28, de 30/06/2008, publicada no DOU nº 125, de 02/07/2008, no interesse de MARIA GILKA E SILVA LAMEGO, Matrícula SIAPE 0657504, Onde se lê, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal/88, leia-se: com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal/88, (processo nº 25008.001644/2008-31).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FATIMA LOZICH FRANÇA

NÚCLEO ESTADUAL EM SÃO PAULO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTEIRAS N° 11.884, DE 9 DE JUNHO DE 2009

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SÃO PAULO, no uso da atribuição conferida pelo anexo II, da Portaria MS/GM nº 2123, de 07/10/04, publicada no DOU nº 196, de 11/10/04, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo especificados, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária integral à servidora NEIDE CELESTE COELHO, matrícula SIAPE nº 603843, ocupante do cargo de Agente Administrativo, nível intermediário, classe "S", Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, com os provimentos mensais correspondentes a 30/30 (trinta, trinta avos) da referida classe e padrão, com 13% (treze por cento) de adicional de tempo de serviço, com as vantagens do cargo efetivo, e demais vantagens à que fizer jus. (Processo nº 25004.926281/09).

Conceder aposentadoria voluntária integral à servidora REGINA CÉLIA MAROTTI, matrícula SIAPE nº 592742, ocupante do cargo de Médico, nível superior, classe "S", Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, com os provimentos mensais correspondentes a 30/30 (trinta, trinta avos) da referida classe e padrão, com 20% (vinte por cento) de adicional de tempo de serviço, com as vantagens do cargo efetivo, e demais vantagens a que fizer jus. (Processo nº 25004.002844/09).

Retificação: Na Portaria nº 11873, de 03/06/09, publicada DOU 107 de 08/06/09, Segão 2, pág 46, onde se lê "...com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, leia-se: com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03...". (Processo nº 25004.928174/09).

JOSÉ ROBERTO FALCONI

PORTEIRAS N° 11.887, DE 10 DE JUNHO DE 2009

A CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SÃO PAULO, no uso da atribuição conferida pelo anexo II, da Portaria MS/GM nº 2.123, de 07/10/2004, publicada no DOU nº 196, de 11/10/2004, e tendo em vista o que consta dos expedientes abaixo especificados, resolve:

Exonerar, a pedido, a contar de 10/06/2009, a servidora Cláudia Katsumoto Sakai, matrícula nº 1685028, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classe "A", Padrão I, do Quadro de Pessoal deste Ministério, de acordo com o artigo 34, da Lei nº 8.112/90,(25004.928993/2009-13).

JOSÉ ROBERTO FALCONI

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE
SUPLEMENTAR

PORTEIRAS DE 18 DE JUNHO DE 2009

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VI do art. 50 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 3.123 - Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Senhor FIGI HIGUCHI, Cédula de Identidade nº 5.033.243 - SSP/SP, da função de Liquidante Extrajudicial na operadora AVICCENA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., CNPJ nº 66.866.146/0001-22, para a qual havia sido nomeado por meio da Portaria nº 3.090, de 26 de maio de 2009.

Art. 2º Fica nomeada a Senhora MARINA RAMOS, Cédula de Identidade nº 12.992.375 - SSP/SP, para exercer a função de Liquidante Extrajudicial na operadora AVICCENA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., CNPJ nº 66.866.146/0001-22.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VI do art. 50 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 3.124 - Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Sr. NÉLSON MAENOEL DA SILVA FILHO, Identidade nº 06930222-1 IFP-RJ, da função de Diretor Fiscal na operadora M.V.F. CLINICA INTEGRADA LTDA, CNPJ nº 02.704.677/0001-36, para a qual havia sido nomeado através da Portaria nº 3.070, de 11 de maio de 2009.

Art. 2º Fica nomeado o Sr. ROBERTO CARLOS DE CASTRO, Identidade nº 22.959-8 CORCON/RJ, para exercer a função de Diretor Fiscal na operadora M.V.F. CLINICA INTEGRADA LTDA, CNPJ nº 02.704.677/0001-36.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VI do art. 50 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 3.125 - Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Sr. GILBERTO GOMES, Identidade nº 033804-5/CRC-RJ, da função de Diretor Fiscal na operadora SERMED SERVIÇOS HOSPITALARES S/C LTDA, CNPJ nº 62.048.558/0001-02, para a qual havia sido nomeado através da Portaria nº 2.764, de 1º de outubro de 2008.

Art. 2º Fica nomeado o Sr. MARCO ANTONIO BASTOS, Identidade nº 4.822.969 SSP-SP, para exercer a função de Diretor Fiscal na operadora SERMED - SERVIÇOS HOSPITALARES S/C LTDA, CNPJ nº 62.048.558/0001-02.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

